



| CÓDIGO | CARGO | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO) | TOTAL DE VAGAS (*) | JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS) | VENCIMENTO BASE (**) | | | | |
|---------------------|---|--|--------------------------|---|---|--|--|--|--|
| NÍVEL SUPEIOR | | | | | | | | | |
| 103 | PROFESSOR II | Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais. | CR | 40h | R\$ 2.206,01 + Comp. Piso Mag R\$ 92,79 | | | | |
| 102 | PROFESSOR II | Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais. | CR | 20h | R\$ 1.102,09 + Comp. Piso Mag R\$ 46,41 | | | | |
| 105 | PROFESSOR DE ARTES | Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes | CR | 20 h | R\$ 1.102,09 + Comp. Piso Mag R\$ 46,4 | | | | |
| 108 | PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS | Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês | CR | 20 h | R\$ 1.102,09 + Comp. Piso Mag R\$ 46,4 | | | | |
| 999077 | MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO | Graduação em Medicina e Registro no CRM-SC; | CR | 40 h | R\$ 12.478,53 + R\$ 178,26 Insalubridade | | | | |
| NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO | | | | | | | | | |
| 75 | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | Diploma de conclusão do Ensino Médio | CR | 40h | R\$ 988,80 | | | | |
| 72 | ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Diploma de conclusão do Ensino Médio | CR | 40h | R\$ 988,80 | | | | |
| 100 | PROFESSOR I | Diploma de conclusão do Ensino Médio-Magistério. | CR | 20h | R\$ 1.002,74 + Comp. Piso Mag R\$ 146,66 | | | | |





| CÓDIGO | CARGO | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO) | TOTAL DE VAGAS (*) | JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS) | VENCIMENTO BASE (**) | | | |
|------------------------------|---------------------------------------|---|--------------------------|---|--|--|--|--|
| 57 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio Técnico, com registro no COREN-SC | CR | 40 h | R\$ 1.183,77+ R\$ 178,26 Insalubridade | | | |
| NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | | | | |
| 999082 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – área | Certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental. | CR | 40 h | R\$ 870,79 + Compl Piso R\$ 143,21 | | | |
| 74 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental. | CR | 40h | R\$ 891,31 + Comp Sal Min R\$ 45,69 | | | |
| 81 | MOTORISTA | Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Carteira de habilitação Categoria "D" e comprovada experiência na área de atuação. | CR | 40 h | R\$ 1.323,06 | | | |

(*) CR = Cadastro de Reserva

(**) A Prefeitura Municipal de Ascurra oferece um Programa de Suplementação Alimentar atualmente no valor de R\$ 323,14, conforme disposto na Lei Municipal n° 1117/2009 e de acordo com suas regras específicas para recebimento, regulamentadas através do Decreto Municipal nº 2085/2009.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR II -

- Docência na educação infantil, anos iniciais e anos finais do ensino fundamental e ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
- > Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;





- > Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- > Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidas:
- > Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- > Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem
- > Atender às determinações dos superiores para auxílio em atividades extracurriculares e de interesse do processo educacional do Município.

PROFESSOR DE ARTES -

- Ministrar aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental e educação infantil;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico, discutindo a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos:
- > Selecionar materiais e informações necessárias para as aulas de educação artística;
- Interagir com a família e a comunidade;
- > Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- > Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- > Participar de projetos de inclusão escolar;
- > Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como freqüência escolar das crianças do Município;
- > Realizar pesquisas na área de educação;
- Executar outras atribuições afins.
- Planejar, executar o trabalho docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Arte; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRAGEIRA -

- Ministrar aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental e educação infantil;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- > Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- > Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
- > Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- > Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;





- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
- > Atender às determinações dos superiores para auxílio em atividades extracurriculares e de interesse do processo educacional do Município;
- Planejar, executar o trabalho docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da língua estrangeira; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO -

- > Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita:
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas pela Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- > Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- > Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade o tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito:
- > Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO -

- > Auxiliar crianças com dificuldade de aprendizado, elaborar e aplicar brincadeiras, acompanhar o desenvolvimento de crianças com necessidades especiais e dar suporte aos professores.
- > Auxiliar a Educadora em suas atividades;
- Verificar agendas e encaminhar a Coordenação;
- Auxiliar nas refeições, trocas e passeios em grupo;
- > Aplicar atividade diferenciada da sala: pinturas, contação de histórias e jogos.
- > Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia imediata.





ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL -

- Promover a adaptação das crianças admitidas ou remanejadas nos Centros de Educação Infantil (creches);
- Executar as atividades de acordo com o planejamento pedagógico, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças;
- Orientar as crianças em suas indagações e estimulando seu desenvolvimento, para lhes proporcionar, em toda sua amplitude, a convivência familiar; orienta a participação das crianças na vida da comunidade, acompanhando-as em passeios, excursões, atividades religiosas, cívicas e demais eventos previstos, para promover a sua integração social;
- Cuidar da saúde das crianças, conservar o vestuário das crianças; prepara e serve a alimentação das crianças para possibilitar a oportunidade de ensinar-lhes o correto procedimento durante as refeições;
- > Cuidar da higiene diária das crianças, banhando-as, vestindo-as e transmitindo hábitos de higiene pessoal, para lhes proporcionar asseio e boa aparência.
- > Participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação

PROFESSOR I -

- > Docência na educação infantil e ou anos iniciais de ensino fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- > Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola;
- > Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- > Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
- > Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- > Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- > Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
- > Atender às determinações dos superiores para auxílio em atividades extra-curriculares e de interesse do processo educacional do Município.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM -

- > Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública sob supervisão; Orientar e revisar o auto cuidado do cliente a alimentação e higiene pessoal;
- > Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos;
- > Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental;
- > Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas;
- Manter atualizado o prontuário dos pacientes;
- Verificar a temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados nos prontuários;
- Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos;
- > Fazer a orientação sanitária de indivíduos em unidade de saúde;





- Atividade auxiliar, na área de enfermagem, desenvolvidas junto ao indivíduo, família a comunidade visando a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde;
- > Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia

NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -

- Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS;
- > Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade:
- Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- > Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- > Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- > Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar área de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- > Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- > Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- > Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- > Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- > Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- > Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe;
- > Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.





AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

- Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, prédios e dependências escolares, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e conservação:
- > Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso;
- > Coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores;
- Preparar a alimentação, temperando, amassando e triturando os alimentos de acordo com as instruções recebidas para atender ao regime alimentar adequado, auxiliando as crianças nas suas refeições, para garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas;
- > Separar os materiais a serem utilizados na confecção da refeição ou merenda, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes para facilitar a sua manipulação; Preparar os alimentos, de maneira a garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir a receita; Controlar o estoque de ingredientes, verificando seu nível e o estado dos que estão sujeitos a deterioração para providenciar as reposições necessárias;
- > Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia imediata.

MOTORISTA -

- > Dirigir veículos leves e pesados, transportando pessoas e/ou materiais;
- Verificar, diariamente estado dos veículos, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- > Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instruções específicas;
- > Transportar pacientes, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instruções específicas;
- > Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido:
- Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviços, comunicando, por escrito qualquer defeitos observado e solicitando os reparos os necessários, para assegurar seu bom estado;
- > Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia imediata.